



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023  
CHAMAMENTO PÚBLICO PMLO Nº 002/2023 – CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor do litro de combustível do tipo gasolina comum e Diesel S10, determinando no Contrato nº 014/2023, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tendo em vista o expressivo aumento de combustível no território nacional e que altera substancialmente a equação econômico-financeira contratada.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO /PE,

**CONTRATADO:** M Rocha Melo & CIA LTDA, com CNPJ/MF sob nº 11.314.567/0001-59.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Reequilíbrio Financeiro do Contrato: Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, I, "d" e Artigo 65, I, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Lagoa do Ouro, 01 de agosto de 2023.

*Neste ato, homologo o presente  
Termo Aditivo, com base na  
legislação acima especificada.*

Leonardo Lima do Nascimento  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023  
CHAMAMENTO PÚBLICO PMLO Nº 002/2023 – CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**

TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO  
FINANCEIRO DO CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO  
OURO /PE E A EMPRESA M Rocha Melo &  
CIA LTDA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO /PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.267/0001-03, neste ato representado pelo Secretário de administração o Sr Leonardo Lima do Nascimento, residente e domiciliada Rua Vereador José Gonçalves da Silva, 23, Lagoa do Ouro-PE, inscrito no CPF Nº 076.685.334-94, portador da cédula de Identidade Nº 50.765713-5 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE edo outro lado a pessoa **M Rocha Melo & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ananias Alves Costa s/n, Centro, Lagoa do Ouro/PE. CEP: 55.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.314.567/0001-59, neste ato representando por seu administrador Mauricio Rocha Melo, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF: 065.795.044-04, CNH nº 05564998660- DETRAN/PE, residente e domiciliado a Rua do Cajueiro nº , 566, Centro, Lagoa do Ouro/PE, já qualificada no Contrato Originário, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/23, que se regerá pelas normas da Lei Estadual nº 9.433/05 e de forma subsidiária pela Lei nº 8.666/93e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

1.0. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor do litro de combustível do tipo gasolina comum e Diesel S10, determinando no Contrato nº 014/23, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tendo em vista o expressivo aumento de combustível no território nacional e que altera substancialmente a equação econômico-financeira contratada

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO LITRO DA GASOLINA COMUM E DIESEL S10:**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de **R\$ 0,50** (Cinquenta centavos) ao valor do Combustível do tipo gasolina comum e redução de R\$ 0,17 (Dezessete centavos) ao valor do Combustível do tipo Diesel S10 determinando no Contrato nº 014/2023.



2.2 O valor inicial estabelecido no Contrato nº 014/2023 para o litro da gasolina comum é de **R\$ 5,55**, que com reajuste de **R\$ 0,50**, proveniente deste Termo Aditivo, passa a ser de **R\$ 6,05** e para o litro do Diesel S10 é de **R\$ 5,25**, que com a redução de **R\$ 0,17**, proveniente deste Termo Aditivo, passa a ser de **R\$ 5,08**, conforme solicitação e comprovação dos reajustes no preço dos referidos combustíveis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1 - Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove o reajuste do valor unitário do preço do combustível gasolina comum e a redução do Diesel S 10, após a devida solicitação e comprovação do reajuste geral do preço dos combustíveis por parte da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), faz-se necessário, de fato, o reajuste e a redução no valor do litro para o devido reequilíbrio financeiro do contrato, sendo que, os quantitativos permanecem inalterados.

### **CLÁUSULA QUARTA- DOS VALORES E REAJUSTE**

4.1 - Os valores unitários a serem pagos são constantes oriundos da tabela ANP ou outra oficial que venha a substituí-la.

4.2 - "Serão concedidos reajustes mensalmente, de acordo com a atualização da tabela ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponível no dia, tendo como base o valor médio do município de Lagoa do Ouro, cidade esta onde são feitas atualizações da tabela, utilizando para os cálculos até duas casas após da virgula.

4.2.1 - Será sempre respeitada a diferença dos valores em comparação com os valores médios da ANP e postos da região, sendo aplicado sobre a média dos valores o desconto de 1%.

4.2.2 - Entre o resultado da equação e o menor preço praticado entre os postos pesquisados ou a média dos valores da ANP dos postos da região de Lagoa do Ouro/PE, deve prevalecer o menor valor como referência, sendo que não se aplica 1% sobre menor valor praticado entre os credenciados se este for menor que ANP - 1%".

4.2.3 - Caso no dia da atualização e/ou no dia da aplicação dos valores, ou seja, na terça-feira, seja feriado os valores serão reajustados ou aplicados no dia útil seguinte.

4.3 - Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante comunicação através do Diário Oficial do Município, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO /PE, encarregada da fiscalização na pessoa de seu Secretário executivo.

### **CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 014/2023, proveniente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Correntes, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Lagoa do Ouro, 01 de agosto de 2023.

**Leonardo Lima do Nascimento**  
Secretária de Administração  
CONTRATANTE

**M Rocha Melo & CIA LTDA**  
CNPJ nº 11.314.567/0001-59  
Mauricio Rocha Melo  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-202312294746.pdf>  
assinado por: idUser: 270